

Proc. Administrativo 11.000/2023

De: Marta V. - SMEC-TE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/04/2023 às 11:42:58

Setores envolvidos:

SMA-LC, SMEC, SMEC-TE

Prorrogação de Contrato

Solicitação de termo aditivo EXCEPCIONAL da Licitação nº 44/2017, referente a aditivo de prorrogação, por mais 03 meses a partir do vencimento, pois, esta rota está em processo de licitação, a solicitação se refere ao contrato listado abaixo do Pregão 44/2017.

—
Marta Regina Vendruscollo

Anexos:

Aditivo_Cezar_Prazo_Pregao_44_2023.pdf

Cezar_Certidao_federal.pdf

Cezar_certidao_trabalhista.pdf



Francisco Beltrão, 24 de abril de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação.

PARA: Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Solicitação de termo aditivo **EXCEPCIONAL** da Licitação nº 44/2017, referente a aditivo de prorrogação, por mais 03 meses a partir do vencimento, pois, esta rota esta em processo de licitação, a solicitação se refere ao contrato listado abaixo do Pregão 44/2017.

Solicitamos com o presente, a emissão de termo aditivo ao contrato relacionado abaixo, originado da licitação realizada através do Pregão nº 44/2017, cujo objeto é a prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

Ressaltando, que a rota desse contrato esta em processo de licitação, assim, faz-se necessário o aditivo até que o certame tenha um novo contrato.

O contrato têm vencimento no dia 12 de maio de 2023.

Por isso a necessidade do aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar.

Outrossim, salientamos que os mesmos deveram atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

O termo aditivo se refere a:

1 – PRAZO: 03(três meses), a partir de 13/05/2023.

| Transportador | Situação | Licitação | Contrato | C.P.F. | Vencimento |
|----------------------|--|--------------|----------|----------------|------------|
| Cezar Antônio Galvan | Rio Tuna e Divisor para a Francisco Beltrão. | Pregão 44/17 | 245/17 | 644.361.799-15 | 12/05/2023 |

Cordialmente,

.....
Secretária Municipal de Educação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZAR ANTONIO GALVAN
CPF: 644.361.799-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **A89B.A056.B015.A94F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZAR ANTONIO GALVAN

CPF: 644.361.799-15

Certidão nº: 17006773/2023

Expedição: 24/04/2023, às 11:31:42

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZAR ANTONIO GALVAN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **644.361.799-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC5-D975-7D5C-75A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA REGINA VENDRUSCOLLO (CPF 040.XXX.XXX-02) em 24/04/2023 11:44:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 24/04/2023 16:02:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8BC5-D975-7D5C-75A6>

Proc. Administrativo 1- 11.000/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 25/04/2023 às 08:29:00

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 11.000/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 25/04/2023 às 17:32:22

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMEC, SMEC-TE, SMA-PGM-JEA

Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0534_2023_Proc_11000_Prorrogacao_de_Prazo_servicos_continuos_transporte_escolar_Cezar_Antonio_Galvan_Determina

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao> e informe o código CFD8-EF27-9D72-4E5A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0534/2023

PROCESSO N.º : 11000/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO : CEZAR ANTONIO GALVAN
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação de prorrogação do prazo de vigência em 3 (três) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 245/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º. 44/2017, firmado com **CEZAR ANTÔNIO GALVAN**, cujo objeto é a prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

O processo veio acompanhado de Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93¹.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Quanto ao transporte escolar, objeto da presente análise, este é pago por quilômetro rodado e não mensalmente como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta² traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de transporte escolar pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

Da análise dos autos, verifica-se que houve quatro termos aditivos de prorrogação de prazo, não ultrapassando o limite legal. Portanto, é possível a prorrogação do prazo em mais 3 (três) meses nos termos do art. 57, § 4º aludido, sob a justificativa de dar continuidade ao transporte escolar gratuito enquanto tramita o novo processo de licitatório.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 12/05/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 24/04/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo, por mais 3 (três) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 245/2017, decorrente do Pregão Presencial n.º 44/2017, firmado com **CEZAR ANTÔNIO GALVAN**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,³ da Lei n.º 8.666/1993;

² *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.

³ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁴ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 3 (três) meses, ainda porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993). Ainda, deve prever cláusula que resguarde a análise de eventual pedido de reajuste inflacionário efetuado pela contratada, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD8-EF27-9D72-4E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/04/2023 17:32:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CFD8-EF27-9D72-4E5A>

Proc. Administrativo 3- 11.000/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 26/04/2023 às 07:57:23

prazo transporte escolar até concluir nova licitação

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_279_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|----------------|---------------------|------------|---|
| Cleber Fontana | 26/04/2023 09:12:56 | 1Doc | MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE5B-97EA-46C9-65DD**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 279/2023

PROCESSO N.º : **11.000/2023**
REQUERENTE : **CEZAR ANTONIO GALVAN**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 245/2017, PREGÃO Nº. 044/2017**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao contrato n.º 245/2017 do Pregão n.º 044/2017, referente à prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

Constam do processo administrativo requerimento, extratos, declarações, notas fiscais, contratos, planilhas e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, o teor do parecer jurídico n.º 0534/2023, **DEFIRO** o pedido formulado de aditivo de prazo ao contrato n.º 245/2017 por 03 (três) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE5B-97EA-46C9-65DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/04/2023 09:12:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FE5B-97EA-46C9-65DD>

Proc. Administrativo 4- 11.000/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: -

Data: 02/05/2023 às 08:23:14

BOM DIA

EM ANEXO: 13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2017 PREGAO Nº 44/2017,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_13_PRAZO_CONT_245_2017_CEZAR_GALVAN_.pdf

PUBLICACAO_13_CONT_245_2017.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2017
PREGAO Nº 44/2017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e de outro lado o Senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADO: **CEZAR ANTONIO GALVAN**, inscrito no CPF sob o nº 644.361.799-15, residente na Rua São Miguel, nº 573 - CEP: 85602400 - Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

JUSTIFICATIVA: Em atenção à solicitação da empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.000/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (tres) meses, ou seja, até 12 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de aditivo é celebrado dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Francisco Beltrão, de 27 de abril de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CEZAR ANTONIO GALVAN
CONTRATADO
CPF Nº 644.361.799-15

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ADC9EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 522/2023 - referente a Processo dispensa nº 58/2023.

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinhausen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6720 | 08.006.10.303.1001.2055 | 0 | 3.3.90.32.99.01 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF07DC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 520/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 714.103,11 (setecentos e quatorze mil, cento e três reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 521/2023 - referente a Pregão nº 58/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 7610 | 11.001.15.452.1501.2062 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 9230 | 12.002.18.542.1801.2074 | 511 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 8700 | 11.004.26.782.2002.1012 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:507BD894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido da Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados referentes às medições 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio no valor de R\$ 860.459,16 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 12.722/2022.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FD48C0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.000/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (tres) meses, ou seja, até 12 de agosto de 2023,

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92F45B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2022.

OBJETO: Credenciamento de profissionais para preenchimento de 01 (uma) vaga de coordenador pedagógico, (11) onze vagas de professor de educação física e 04 (quatro) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTES DO CERTAME CREDENCIADOS:

| Nº de ordem | FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
|-------------|--------------------------------------|
| 1 | Ronaldo de Araujo |
| 2 | Luana Amaro Dezordi |
| 3 | Paulo Roberto Rosa |
| 4 | Lucas Reginatto |
| Nº de ordem | FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 1 | Eduarda Cristina Estrela Godinho |

PARTICIPANTES DO CERTAME NÃO CREDENCIADOS:

| Nº de ordem | PARTICIPANTES DO CERTAME NÃO HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO |
|-------------|--|
| 1 | Luiz Carlos de Oliveira Mendes |
| 2 | Luzia da Silva Mroginski |

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4220B99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro BRUNA ROBERTA RIGON.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1056/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.

OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

| Item | Código | Especificação do segmento do Box | Nº do box | Área (m²) |
|------|--------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 18 | 83766 | Hortifrutí | 03 | 18,00 |

DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos dos art. 79, inc. II e § 1º da Lei nº 8.666/93, pela rescisão amigável ao Contrato de Concessão Administrativo Onerosa nº 1056/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.346/2023.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6EC2F811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro OFICINA DO CELULAR COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE CELULARES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1070/2022 - CONCORRÊNCIA nº 003/2022.

OBJETO: Concessão administrativa e onerosa para uso e exploração comercial do espaço público (Box) abaixo especificado no Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290.

| Item | Código | Especificação do segmento do Box | Nº do box | Área (m2) |
|------|--------|---|-----------|-----------|
| 20 | 83768 | Serviço de conserto de aparelhos eletrônicos. | 04 | 18m2 |

DA RESCISÃO:

A Administração, após decorridos 90 (noventa) dias da data de emissão do contrato e tendo em vista que a empresa não deu início às atividades, resolve pela revogação do Contrato de Concessão Administrativa Onerosa nº 1070/2022, com base na previsão existente na cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quarto, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3405/2023.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CF01D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 524/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços e NF.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo fonte |
| 6320 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5580 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5770 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5590 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração